# LEI Nº 712, DE 08 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre autorização para contratação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Nacional – BNDES, com finalidade social.

O Prefeito de Horizonte – Ce,
FAÇO saber que a Câmara de Horizonte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

*Parágrafo Único.* A autorização, objeto do caput deste artigo, poderá ser firmada até o valor de R$ 3.139.000,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil reais).

**Art. 2º** A operação a ser contratada terá como finalidade o fortalecimento da Rede de Atenção às Crianças, aos Adolescentes e aos Jovens do Município de Horizonte, objetivando reduzir o risco e a vulnerabilidade social do público alvo e promover sua inclusão social.

*Parágrafo único.* Os projetos a serem realizados e as entidades beneficiadas são descriminados no anexo único dessa Lei

**Art. 3º** As contratações autorizadas por esta Lei, serão encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal de Horizonte para a devida ciência.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE,** aos 08 (oito) dias de junho de 2009.

***MANOEL GOMES DE FARIAS NETO***
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Eliâma da Silva
Assessor Téc. Legislativo
08/06/2009

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2° DA LEI 712, de 08 de junho de 2009

| |
|---|
| Associação Pró-criança |
| Centro de reabilitação e CAPS |
| Casa dos conselhos |
| Centro Cultural Quilombola |
| Centro de iniciação recreativa |
| Escola Francisca Monteiro de Oliveira |
| Associação Luzia Lopes Gadelha |
| Brinquedoteca |
| Baú itinerante |
| Parquinho infantil |
| Espaço de lazer para jovens |
| Laboratório de Informática |
| Emprego e renda |

**PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE,** aos 08 (oito) dias de junho de 2009.

***Manoel Gomes de Farias Neto***
Prefeito Municipal de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Eliâma da Silva
Assessor Tec. Legislativo
08/06/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA DE HORIZONTE**

HORIZONTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Avançando Junto Com Você

SECRETARIA DA VARA CRIMA
DO FÓRUM DE HORIZONTE-CE
RECEBI O(A) PRESENTE
EDITAL Nº 03/09
Horizonte 10/06/09
Papeleta

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº 003/2009

O **PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, em virtude da inexistência de publicações oficiais e de jornais de circulação diária, semanal ou mensal, neste município de Horizonte, **DETERMINA** que o texto da Lei Municipal n° 712, de 08/06/2009, em sua íntegra, seja afixado, a título de publicação oficial, nos murais da Prefeitura Municipal de Horizonte, da Câmara de Vereadores de Horizonte e no átrio do FÓRUM da Comarca de Horizonte, para que, nos termos da Lei, os cidadãos Horizontinos tenham conhecimento oficial do inteiro teor do citado Diploma Legal.

**C U M P R A – S E.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano 2009.

***Manoel Gomes de Farias Neto***
**Prefeito Constitucional de Horizonte**